



ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 043/2012

Concede Pensão por Morte aos Beneficiários

Rildo Domingos da Silva – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder aos dependentes: **WALDIR TREGELLAS JÚNIOR**, brasileiro, viúvo, portador da C.I. RG M – 1.571.882, CPF 442.274.506-91, cônjuge beneficiário e **MATHEUS NAVES ROSA**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, portador da C.I. RG. MG – 14.483.163, CPF – 079.826.246-00, filho beneficiário, ambos dependentes da segurada funcionária pública municipal inativa **PATRÍCIA NAVES TREGELLAS**, matrícula n.º 4668, portadora do CI RG 20.040.465 SSP/SP, CPF 153.054.918-35, cargo efetivo de Professor Regente de Aula de Ciências Físicas/Biológicas, Nível ED2, Grau A, da Lei Municipal nº 2.988 de 27/12/2002, falecida em 10/09/2012, o benefício de pensão por morte, com 50% (cinquenta por cento), do valor da remuneração da servidora falecida, para cada dependente, fundamentado no Art. 35 da Lei Municipal nº 3.005/2003, c/c § 7º, II, do Art. 40 da CF/88, com redação determinada pela EC. 41/2003. a partir de 10/09/2012.

São Sebastião do Paraíso, MG, 11 de Setembro de 2012.

RILDO DOMINGOS DA SILVA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR